



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 37, de 08 de abril de 2022

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de 30(trinta) vagas no curso de pós-graduação *lato sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos com Ênfase em Cacao e Chocolate, oferecido no *Campus* Uruçuca e com ingresso em junho de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
- 1.2. Podem concorrer à seleção os profissionais de nível superior ou estudantes de graduação do último semestre, desde que, tenham previsão de conclusão até o início das aulas, indicado no cronograma deste edital.
- 1.3. O processo seletivo de que trata este Edital será executado por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Uruçuca.
- 1.4. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.5. Qualquer dúvida entre em contato com o e-mail: pos.alim@urucuca.ifbaiano.edu.br ; e/ou com o número de telefone: 73 3239-6500.

2. DO CURSO

- 2.1** O curso é destinado aos profissionais de nível superior, que trabalham ou possuem interesse em atuar no setor cacau-chocolate. No ato da matrícula é necessário ser portador de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 2.2** O curso tem como objetivo central capacitar profissionais técnicos e pesquisadores vinculados à administração pública ou privada e profissionais liberais interessados na temática da ciência e tecnologia de alimentos, com ênfase em cacau e chocolate através da compreensão das cadeias de valor dos produtos regionais, sobretudo a cadeia de valor do cacau/chocolate e suas peculiaridades. Também são trabalhadas as temáticas da sustentabilidade, agroecologia, agricultura familiar, gastronomia e desenvolvimento territorial.
- 2.3** São Objetivos Específicos do curso:
 - I. Formar profissionais aptos a solucionarem problemas relativos ao sistema produtivo de alimentos, especialmente a cadeia de valor do cacau e chocolate, de forma sustentável e com visão empreendedora;
 - II. Atender as demandas regionais em desenvolvimento de tecnologias / inovação, com foco na aplicação destas na produção de alimentos em sistemas agroecológicos e produtos oriundos da



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 37, de 08 de abril de 2022

agricultura familiar;

- III. Contribuir com pesquisa, desenvolvimento e inovação voltada para a inserção dos produtos derivados do cacau, principalmente o chocolate, no mercado local, regional e mundial;
- IV. Promover, por meio da gastronomia, o desenvolvimento de novos nichos turísticos para as diferentes cadeias de valor, levando em consideração a identidade regional;
- V. Desenvolver e consolidar a prática de pesquisa e reflexão acadêmicas sobre temas que se relacionem com a ciência e tecnologia de alimentos;
- VI. Articular os espaços acadêmicos e profissionais dos diferentes níveis do IF Baiano, consolidando o princípio da verticalização do ensino, da pesquisa e da extensão.

2.4 O Curso terá duração mínima de 18 (Dezoito) meses, e uma carga horária mínima de 520 horas.

2.5 O Curso tem formato semipresencial com módulos mensais, composto por 10 (dez) módulos teóricos e práticos com carga horária de 40 horas ou 80 horas cada. A distribuição da carga horária é a seguinte: sexta: 07:30 às 12:30 horas (05 horas/aula); 13:30 às 18:30 horas (05 horas/aula); sábado: 07:30 às 12:30 horas (05 horas/aula); 13:30 às 18:30 horas (05 horas/aula), totalizando 20(vinte) horas ou 40(quarenta) horas de aulas síncronas. Inclui-se também Trabalho de Conclusão de Curso.

2.6 Os alunos deverão elaborar atividades assíncronas, correspondente a carga horária de 20 horas ou 40 horas, orientadas pelos docentes de cada módulo, com prazo máximo de 20 (vinte) dias para conclusão.

2.7 O Curso será constituído de 10 disciplinas ou módulos obrigatórios.

2.8 O estudante deverá elaborar uma produção Técnica e/ou Científica como resultado de seu Projeto de Pesquisa, conforme regulamento do Curso.

2.9 Após o cumprimento da matriz curricular teórica o aluno terá 03 (três) meses para entrega da versão final do trabalho de conclusão do curso.

2.10 O aceite de trabalho em uma revista científica é obrigatório para conclusão do curso.

2.11 O primeiro momento do Curso, não compatibilizado na carga horária total, será a Aula Inaugural, em que serão apresentados os docentes do programa, o corpo técnico, a coordenação, a Proposta Pedagógica do Curso e as orientações gerais.

2.12 Cronograma das aulas será apresentado na aula inaugural.

2.13 As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

2.14 As aulas serão realizadas no IF Baiano *Campus* Uruçuca, Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro CEP: 45680-000 Tel. (73) 3239-6500, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares.

2.15 Os componentes curriculares poderão ocorrer de forma virtual, em momentos síncronos e assíncronos, enquanto perdurar as restrições impostas em decorrência dos efeitos da pandemia do coronavírus (SARS-COV-2). Obedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas distribuídas da seguinte forma:

3.1.1 (73%) 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência;

3.1.2 (20%) 06 (seis) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas;

2/10

Rua do Rouxinol nº 115, Imbuí – Telefone: (71) 3186-0001 CEP
41720-052, Salvador/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br>



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 37, de 08 de abril de 2022

3.1.3 (7%) 02 (duas) vagas para candidato pessoa com deficiência.

- 3.2** Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.
- 3.3** Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 3.4** Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.
- 3.5** Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.6** Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência (Anexos V e/ou VI).
- 3.7** Candidatos pessoas com deficiência deverão apresentar o Anexo V preenchido anexado com o laudo médico à declaração.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma, on-line, preenchendo a ficha de inscrição, disponível no endereço: <https://concursos.ifbaiano.edu.br>.
- 4.2** O candidato deverá preencher os dados solicitados na ficha de inscrição (Anexo I), transformar em PDF, anexar os documentos descritos no item 4.3 e encaminhar para o e-mail: pos.alim@urucuca.ifbaiano.edu.br. A organização responderá o e-mail indicando o recebimento. Caso isso não ocorra, entre em contato com o número de telefone: 73 3239-6500.
- 4.3** Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF.
- I. Cédula de identidade (RG), frente e verso;
 - II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - III. Cópia do diploma, ou declaração de conclusão de curso de graduação ou declaração de estar cursando o último semestre do curso de graduação;
 - IV. Currículo exportado exclusivamente pela Plataforma Lattes, com as devidas comprovações.
 - V. Proposta de pesquisa, conforme orientações e modelo disponível no Anexo II, em um único arquivo no formato PDF.
 - VI. Autodeclaração étnico-racial (Anexo IV) devidamente preenchido, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas.
 - VII. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo V) preenchido e Laudo Médico original emitido nos



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 37, de 08 de abril de 2022

últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.

- 4.4** O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório.
- 4.5** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.
- 4.6** Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção solicitará ao candidato a apresentação do original ou a fotocópia autenticada.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.
- 5.2** A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.
- 5.3** A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>
- 5.4** Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo III), nos dias definidos no Cronograma de Datas, através do e-mail: pos.alim@urucuca.ifbaiano.edu.br.
- 5.5** O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma de Datas, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>

6 DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

- 6.1** A avaliação será realizada por Comissão composta por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos Ênfase em Cacau e Chocolate.
- 6.2** A seleção dos candidatos às vagas no Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos Ênfase em Cacau e Chocolate obedecerá às seguintes etapas e critérios:
- I. Homologação das Inscrições (**I Etapa**), de caráter eliminatório. Serão homologadas apenas as inscrições com documentação completa, conforme item 4.3.
 - II. Análise do Pré-projeto de pesquisa (**II Etapa**), de caráter eliminatório e classificatório. Pré-projeto de produção própria do candidato, sobre tema específico da ênfase do curso, o qual deverá conter: Título, Contextualização da Problemática, Justificativa, Objetivo Geral, Fundamentação teórica, Metodologia, Resultados Esperados e Referências conforme a ABNT. Nesta etapa serão avaliados os conhecimentos do candidato, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica e formal e científica.
 - III. Entrevista (**Etapa III**), de caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá participar de uma entrevista on-line realizada de forma individual por banca constituída por professores do IF Baiano, versando sobre a motivação para escolha do Curso, o perfil acadêmico do candidato,



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 37, de 08 de abril de 2022

seu conhecimento acerca da área de alimentos, desempenho profissional, disponibilidade de tempo para dedicação ao curso.

- IV. Análise do Currículo lattes (**Etapa IV**), de caráter classificatório. O currículo deve ser encaminhado no ato da inscrição, onde será avaliado de caráter a experiência profissional e/ou produção acadêmica e científica do candidato.

6.3 As etapas totalizam 100 pontos; e

6.4 A seleção considerará o seguinte Barema:

ETAPA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Pré-projeto (2ª ETAPA)	Relevância e originalidade do projeto	10
	Importância para a área de cacau e chocolate	10
	Adequação e viabilidade do projeto	20
	Subtotal	40
Entrevista (3ª ETAPA)	Motivação para escolha do Curso	10
	Perfil acadêmico	10
	Conhecimento acerca da ênfase da especialização	10
	Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso	10
	Subtotal	40
Análise de Currículo (4ª ETAPA)	Experiência profissional (0,5 ponto por ano)	5
	Apresentação de trabalhos (0,5 ponto por trabalho)	5
	Publicação de resumos, livros, artigos, capítulos de livros e outras publicações (0,5 ponto por publicação)	5
	Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (0,5 ponto por curso)	5
	Subtotal	20
	Total	100

6.5 O candidato que obtiver pontuação na Segunda Etapa inferior a 20 pontos será eliminado.

6.6 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 20 pontos na II etapa estarão aptos para a terceira etapa.

6.7 ATENÇÃO: Os candidatos aprovados na segunda Etapa deverão ficar atentos à convocação para a Terceira Etapa, que será publicada nos endereços eletrônicos: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>, conforme o Cronograma.

6.8 Em virtude das restrições causadas pela pandemia de COVID-19, as entrevistas poderão, a critério do IF Baiano e Comissão de Seleção, ocorrer através de vídeo conferências. O candidato será responsável por todos os recursos necessários para possibilitar a sua entrevista no horário previamente agendado. Caso seja necessária a utilização deste procedimento, as orientações serão enumeradas na convocação.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 37, de 08 de abril de 2022

- 6.9** A Terceira Etapa será composta de uma Entrevista de até 30 minutos, em que o candidato será avaliado através de arguição oral, conforme Barema apresentado no item 6.4
- 6.10** O candidato que obtiver pontuação na Terceira Etapa inferior a 20 pontos será eliminado. Candidatos faltosos receberão pontuação zero.
- 6.11** A quarta etapa será a análise do currículo. Essa etapa não é eliminatória. Os pontos obtidos serão acrescentados aos obtidos na etapa II e III.
- 6.12** A divulgação dos Resultados Preliminares ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>.
- 6.13** Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 pontos serão classificados em ordem decrescente, a partir do somatório das notas obtidas nas quatro Etapas.
- 6.14** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios de **desempate**:
- I. Maior número de pontos na Segunda Etapa (Análise do Currículo);
 - II. Maior número de pontos na Primeira Etapa (Entrevista);
 - III. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
 - IV. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

7 DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

- 7.1** A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.
- 7.2** Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer **presencialmente** para a avaliação da autodeclaração.
- 7.3** No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.
- 7.4** O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda colocará o candidato na ampla concorrência.
- 7.5** A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IF Baiano para este fim.
- 7.6** O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
- I. Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano;
 - II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano;
- 7.7** Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 37, de 08 de abril de 2022

ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.

7.8 O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>

7.9 Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o Anexo V, observando os requisitos:

- I. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
- II. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;
- III. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;
- IV. Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)

7.10 Os laudos médicos e os respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.

7.11 Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da pós-graduação *lato sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos Ênfase Cacau e Chocolate ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>

8.2 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.

8.3 São considerados **aprovados** os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

8.4 São considerados **suplentes** os demais candidatos classificados.

8.5 São considerados **eliminados** os candidatos que não se enquadram como aprovados ou suplentes.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula presencialmente conforme data indicada no cronograma, na secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano-Campus Uruçuca, Rua Dr. João Nascimento-S/N-Centro. CEP: 45680-000. Telefone. (73) 3239-6500, no horário das 08h às 17h, onde deverão apresentar requerimento de matrícula (disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*) e as cópias e os originais dos documentos descritos no item 9.2



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 37, de 08 de abril de 2022

9.2 Documentos exigidos:

- I. Cédula de identidade (RG);
- II. Cadastro de pessoa física(CPF);
- III. Título de Eleitor e o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- IV. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- V. Comprovante de residência;
- VI. 2(duas) Fotos 3x4
- VII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação;

9.3 Caso a matrícula seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração.

9.4 A ausência do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e à convocação de candidato suplente, obedecendo-se à ordem de classificação.

9.5 Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.

9.6 O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos Ênfase Cacau e Chocolate, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato suplente imediatamente seguinte.

10 DA ORIENTAÇÃO

10.1 Os alunos serão orientados pelos docentes credenciados:

NOME	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO	CURRÍCULO LATTES
Biano Alves de Melo Neto	Doutorado	IFBaiano	http://lattes.cnpq.br/9437465125478340
Diogo Antônio Queiroz Gomes	Mestrado	IFBaiano	http://lattes.cnpq.br/8613343535456091



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 37, de 08 de abril de 2022

Elck Almeida Carvalho	Doutorado	IFBaiano	http://lattes.cnpq.br/1736519614127782
Eliza Caldas Soares Azevedo	Mestrado	IFBaiano	http://lattes.cnpq.br/5990205906306495
Francisco de Sousa Lima	Doutorado	IFBaiano	http://lattes.cnpq.br/1448635132798117
Ivan de Oliveira Pereira	Doutorado	IFBaiano	http://lattes.cnpq.br/3603552765616450
Josué de Souza Oliveira	Doutorado	IFBaiano	http://lattes.cnpq.br/4893541221079715
Julianna Alves Torres	Mestrado	IFBaiano	http://lattes.cnpq.br/2332531354987698
Luciano Bertollo Rusciolelli	Doutorado	IFBaiano	http://lattes.cnpq.br/9168952650705865
Maria Olímpia Batista de Moraes	Mestrado	IFBaiano	http://lattes.cnpq.br/6327459128645550
Solane Alves Santos da Rocha	Mestrado	IFBaiano	http://lattes.cnpq.br/8379967908394637

10.2 Para cada aluno, o Colegiado designará o orientador após consulta ao corpo docente do curso.

11 RECURSOS

11.1 Para a impugnação e a interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 37, de 08 de abril de 2022

Etapas, resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo III) disponível nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/> e enviá-los para o e-mail: pos.alim@urucuca.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudar e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.
- 12.3** Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 12.4** Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.
- 12.5** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 12.6** Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por telefone (73) 3239-6500 ou por e-mail: pos.alim@urucuca.ifbaiano.edu.br.
- 12.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Luciana Helena Cajas Mazzutti
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação